



Universidade Federal de Campina Grande– UFCG

Centro de Engenharia Elétrica e Informática - CEEI

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - COPIN

Av. Aprígio Veloso, 882 – Caixa Postal 10.106 CEP: 58.429-140 - Campina Grande, PB

Fone/Fax: (+55) (+83) 2101-1124 - e-mail: copin@dsc.ufcg.edu.br

Norma Complementar PPGCC-UFCG 02/11 de 11 de Março de 2011: Critérios para Ingresso como Aluno Especial

Esta norma foi criada para definir critérios para matrícula em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFCG, em complemento à Resolução 02/2006 (Art. 34) da CSPG/UFCG e à Resolução 22/2010 (Art. 21) do PPGCC/UFCG.

Da Conduta de Solicitação

O interessado deve enviar solicitação ao Coordenador do PPGCC, via Setor de Protocolo da UFCG, anexando os seguintes documentos e informações:

- Histórico Escolar;
- Diploma da graduação ou declaração atestando que cursou um mínimo de 80% dos créditos da graduação;
- Lista com as disciplinas solicitadas e respectivos períodos;
- E-mail para contato.

Do Prazo para Solicitação

O interessado deve enviar solicitação no prazo máximo de 30 dias antes do prazo final para matrícula na(s) disciplina(s) nas quais deseja se matricular.

Da Conduta de Aprovação

O Colegiado do Programa deverá aprovar a solicitação do candidato para matrícula nas disciplinas como Aluno Especial caso haja disponibilidade de vagas nas referidas disciplinas. Caso a demanda seja maior que o número de vagas, deve-se considerar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico como critério de classificação.

Da Notificação de Aceitação

O interessado receberá notificação por e-mail de “Aceitação” ou “Rejeição” da solicitação de participação como Aluno Especial do Programa, indicando para quais disciplinas sua matrícula poderá ser realizada.

Campina Grande, 11 de março de 2011